



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 008/2016-PROEX/UERN

Cadastra propostas de Ações de Extensão para institucionalização junto à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-PROEX/UERN.

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o presente edital para cadastramento e seleção de propostas de Ações de Extensão com vistas à sua institucionalização. As propostas deverão ser apresentadas nos termos abaixo discriminados:

1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apreciar e selecionar propostas de Ações de Extensão com vistas à sua institucionalização junto à Pró-Reitoria de Extensão-PROEX da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, para vigor no período 2016/2017 (1º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017).

1.2. Somente as propostas aprovadas neste edital poderão destinar carga horária de atividades de extensão aos docentes envolvidos.

1.3. As propostas deverão estar adequadas ao conceito de Extensão Universitária, definido pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras: “*A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade*” (FORPROEX, Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p.42).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O cadastramento das Ações de Extensão deverá ser realizado no período de 23 de fevereiro a 11 de março de 2016, através da plataforma do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), da PROEX/UERN, disponível em <http://sigproj.uern.br/>, atendendo a todos os requisitos contidos em seu corpo.

2.2. Poderão ser proponentes da ação de extensão: docentes do quadro efetivo de servidores da UERN.

2.3. Um mesmo proponente poderá enviar até 2 (duas) propostas de Ação de Extensão como coordenador, desde que tenha disponibilidade de carga horária para execução das mesmas aprovada pelo departamento de origem, e não ultrapasse o limite determinado pela Resolução nº 36/2014-CONSEPE, que aprova as normas para a distribuição de carga horária docente na UERN.

2.4. Toda a documentação exigida será enviada através da Plataforma SIGProj, não havendo necessidade de envio de documentação impressa.

2.5. Para efeito de apreciação, todas as propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos digitalizados (em formato pdf):

2.5.1. Memorando de encaminhamento da proposta da ação de extensão pelo Chefe do Departamento;

2.5.2. Cópia da ata departamental, na qual conste a aprovação da proposta em plenária ou *Ad Referendum* do Chefe do Departamento, com validade de, no máximo, 30 dias.

2.6. Todos os documentos citados no item 2.5 deverão ser anexados através da plataforma SIGProj durante o preenchimento das propostas. Ressalta-se que só serão analisadas aquelas que contenham todos os documentos, não sendo permitido o envio por partes.

2.7. Não serão aceitas propostas de ações elaboradas e encaminhadas à PROEX em quaisquer outros formatos.

2.8. Independentemente de problemas de acesso e conexão no SIGProj, as propostas submetidas após os prazos definidos serão desconsideradas por este Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Todas as propostas de Ações de Extensão serão submetidas à apreciação da Comissão de Extensão e deverão ser vinculadas à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

3.2. Todas as propostas serão avaliadas por pareceristas *ad hoc* e classificadas como “recomendada” ou “não recomendada”, a partir dos critérios do formulário de parecer da plataforma do SIGProj.

3.5. Propostas “não recomendadas” poderão ser submetidas em um próximo edital de carga horária ou de ações voluntárias.

3.6. É responsabilidade do coordenador da ação acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) na plataforma SIGProj, independentemente de receber, ou não, algum aviso por e-mail.

4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

4.1. A PROEX fará o acompanhamento das ações de extensão por meio de:

4.1.1. Análise do relatório de acompanhamento (parcial);

4.1.2. Análise do relatório final de atividades;

4.1.3. Visitas *in loco* nos diferentes Campi e unidades de vinculação das ações de extensão;

4.1.4. Comprovação de participação da equipe do projeto contemplado neste edital, na edição anual do Salão de Extensão, durante a Semana de Iniciação Científica da UERN;

4.1.5. Comprovação de participação em eventos locais, regionais, nacionais e/ou internacionais, com ou sem apresentação de trabalho;

4.1.6. Publicações de artigos acadêmicos.

4.2. É de responsabilidade do coordenador do projeto a elaboração dos relatórios de atividades parcial e final, que deverão ser encaminhados via SIGProj à PROEX.

4.2.1. O relatório de acompanhamento (parcial) deverá ser enviado até o último dia do mês de janeiro de 2017; e o relatório final deverá ser enviado em, no máximo, 30 dias úteis da data final do período de execução.

4.2.2. Os relatórios de atividades dos discentes bolsistas (quando houver) e voluntários deverão ser anexados aos relatórios de atividades do projeto, na mesma periodicidade destes.

5. CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO

CRONOGRAMA	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/02/2016
Cadastramento das propostas de ações de extensão através da plataforma SIGProj da PROEX/UERN disponível em http://sigproj.uern.br/	De 23/02 a 11/03/2016
Envio das propostas para os pareceristas <i>ad hoc</i>	Até 15/03/2016
Envio dos pareceres, pelos pareceristas <i>ad hoc</i> , para a Diretoria de Extensão/DIEX	Do recebimento da ação até 27/03/2016
Reunião para apreciação e homologação dos pareceres das ações submetidas	29/03/2016
Envio dos pareceres homologados na reunião para os coordenadores das ações	31/03/2016
Resultado final	01/04/2016

6. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS A PARTIR DAS PROPOSTAS APROVADAS

6.1. As propostas aprovadas neste edital estarão automaticamente aptas a concorrer ao edital de bolsas de extensão 2016/2017 que, em período oportuno, tramitará sob as mesmas regras e critérios do edital de seleção de bolsistas de extensão 2015 (Edital nº 001/2014 - CE/DIA/PROEX/UERN).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão.

6.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Extensão – DIEX/PROEX, localizada no Campus Universitário Central, BR110, Km 46, Costa e Silva Mossoró/RN CEP: 59600-970 – email: diex.proex@uern.br ou diex.proex@gmail.com, Fone: (84)3315-2183, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Mossoró/RN, 22 de fevereiro de 2016.



Prof. Me. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão